



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 208 /2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE HORTOLÂNDIA

DETENTORA: A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 7121/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão n° 70/2019

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Sr. Francisco Raimundo da Silva**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. 5.137.897-0, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n°. 504.761.909-59, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 13.843.145/0001-04, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Mary Guiomar Almeida Rocha**, brasileira, união estável, Gestora Pública, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) n° 4.764.855-41-SSP/BA, devidamente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob n° 933.899.495-34, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, n°. 878, Cj. 102, Bairro Bela Vista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (CNPJ/MF) sob o n°. 04.126.616/0001-64, com Inscrição Estadual registrada sob n°. 116.064.175.119, neste ato representado por seu Sócio **Sr. Arimar Sousa Alves Júnior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n°. 24.801.274-5-SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (CPF/MF) sob n°. 286.997.288-16, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo protocolado sob n° 7121/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata a "aquisição de materiais de hidráulicos e outros, necessários à manutenção dos Próprios



Públicos no Município de Hortolândia, conforme especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo", que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, como se aqui transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 132.254,64 (cento e trinta e dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme preços unitários abaixo:

Lote 1 - Hidraulica - Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	160.030.136	Ducha higiênica cromada	UNID	27	HIGIBAN	R\$29,45	R\$795,15
2	160.030.333	Gatilho para ducha higiênica	UNID	21	HIGIBAN	R\$19,81	R\$416,01

R\$1.211,16

Lote 2 - Adesivo plástico - Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	160.030.385	Adesivo plástico extra forte, frasco com no mínimo 800g	UNID	36	AMAZONA	R\$33,15	R\$1.193,40
2	160.030.386	Adesivo plástico para tubos e conexões de pvc, mínimo 15g	UNID	24	AMAZONA	R\$1,34	R\$32,16
3	160.030.387	Adesivo plástico para tubos e conexões de pvc, mínimo 70g bisnaga	UNID	84	AMAZONA	R\$3,35	R\$281,40
4	160.030.440	Adesivo plástico para tubos e conexões de pvc, mínimo de 175grs pote c/pincel	UNID	84	AMAZONA	R\$8,73	R\$733,32
5	160.030.108	Fita veda rosca 19x50M	UNID	135	POLYFITA	R\$4,07	R\$549,45

R\$2.789,73

Lote 3 - Caixa d' Água - Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	160.030.433	Caixa d' Água polímero 1000lts	UNID	9	FORTLEV	R\$417,33	R\$3.755,97
2	160.030.434	Caixa d' Água polímero 2000lts	UNID	6	FORTLEV	R\$1.143,95	R\$6.863,70
3	160.030.435	Caixa d' Água polímero 3000lts	UNID	3	FORTLEV	R\$1.689,41	R\$5.068,23
4	160.030.436	Caixa d' Água polímero 4000lts	UNID	3	FORTLEV	R\$2.180,92	R\$6.542,76



5	160.030.437	Caixa d' Água polímero 5000lts	UNID	3	FORTLEV	R\$2.764, 78	R\$8.294,34
---	-------------	-----------------------------------	------	---	---------	-----------------	-------------

R\$30.525,00

Lote 7 - Torneiras e Vedantes - Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	160.030.252	Torneira de metal p/jardim amarela curta de ½	UNID	102	MARTE	R\$20,13	R\$2.053,26
2	160.030.289	Torneira de metal p/jardim amarela longa ½	UNID	108	MARTE	R\$23,30	R\$2.516,40
3	160.030.251	Torneira de metal p/jardim amarela longa ¾	UNID	114	MARTE	R\$23,30	R\$2.656,20
4	160.030.256	Torneira de metal para lavatório cromada 1/2	UNID	54	METROX	R\$31,66	R\$1.709,64
5	160.030.257	Torneira de metal para lavatório cromada 3/4	UNID	54	METROX	R\$31,66	R\$1.709,64
6	160.030.355	Torneira de metal para mesa bica móvel	UNID	69	HIGIBAN	R\$60,78	R\$4.193,82
7	160.030.290	Torneira de metal para pia bica móvel	UNID	69	HIGIBAN	R\$56,98	R\$3.931,62
8	160.030.258	Torneira de metal para pia cromada 1/2	UNID	78	MARTE	R\$34,19	R\$2.666,82
9	160.030.259	Torneira de metal para pia cromada 3/4	UNID	69	MARTE	R\$34,19	R\$2.359,11
10	160.030.260	Torneira de metal para tanque e maquina	UNID	48	MARTE	R\$53,18	R\$2.552,64
11	160.030.254	Torneira de pvc para jardim ½ (de boa qualidade)	UNID	102	HERC	R\$4,69	R\$478,38
12	160.030.253	Torneira de pvc para jardim 3/4 (de boa qualidade)	UNID	117	HERC	R\$4,69	R\$548,73
13	160.030.255	Torneira de pvc para pia ¾ (de boa qualidade)	UNID	45	HERC	R\$3,80	R\$171,00
14	160.030.422	Torneira esfera alavanca em metal 1/2	UNID	39	BRASFORT	R\$24,07	R\$938,73
15	160.030.423	Torneira esfera alavanca em metal 3/4	UNID	39	BRASFORT	R\$24,07	R\$938,73

R\$29.424,72

Lote 10 Buchas - Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	160.030.210	Bucha de redução 3/4x1/2	UNID	90	KRONA	R\$0,30	R\$27,00



2	160.030.392	Bucha de redução 32x20 marrom	UNID	90	KRONA	R\$1,49	R\$134,10
3	160.030.393	Bucha de redução 40x20 marrom	UNID	90	KRONA	R\$2,18	R\$196,20
4	160.030.212	Bucha de redução 50x25 marrom	UNID	99	KRONA	R\$1,89	R\$187,11
5	160.030.211	Bucha de redução 50x40 esgoto	UNID	60	KRONA	R\$1,12	R\$67,20
6	160.030.328	Bucha de redução 60x32	UNID	60	KRONA	R\$5,61	R\$336,60
							R\$948,21

Lote 11- Uniões - Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	160.030.271	União 25mm marrom	UNID	60	KRONA	R\$4,97	R\$298,20
2	160.030.272	União 50mm marrom soldável	UNID	60	KRONA	R\$19,49	R\$1.169,40
							R\$1.467,60

Lote 13 - Caixa de descarga e outros acessórios para vaso sanitário - Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	160.030.209	Anel de cera para vedação de vaso sanitário	UNID	138	MAXSEAL	R\$11,90	R\$1.642,20
2	160.030.214	Caixa de descarga c/engate flexível branca	UNID	63	ALUMASA	R\$23,78	R\$1.498,14
3	160.030.270	Tubo para caixa de descarga	UNID	75	KRONA	R\$11,15	R\$836,25
4	160.030.026	Tubo ponta azul	UNID	72	KRONA	R\$5,84	R\$420,48
5	160.030.395	Espude de borracha para vaso sanitário adulto	UNID	120	VALIPLAST	R\$1,86	R\$223,20
6	160.030.396	Espude de borracha para vaso sanitário infantil	UNID	105	VALIPLAST	R\$1,86	R\$195,30
7	160.030.356	Tubo de ligação flexível PVC p/ vaso sanitário	UNID	45	BLUKIT	R\$11,62	R\$522,90
8	160.030.357	Tubo de ligação metal para vaso sanitário	UNID	69	KRONA	R\$16,01	R\$1.104,69
							R\$6.443,16

Lote 15 - Kits, reparos e peças para valvulas e descargas - Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	160.030.300	Embolo completo p/ Valv. Padrão Oriente c/ regulador ext. alta e baixa pressao 40mm	UNID	102	CENSI	R\$33,00	R\$3.366,00



2	160.030.277	Kit de 4 acionamento completo padrão VD 1.1/2" baixa pressão (padrão Docol)	UNID	45	CENSI	R\$45,66	R\$2.054,70
3	160.030.276	Kit mola chave para válvula de descarga padrão R1 484 1.1/2 /676 (padrão Docol)	UNID	45	CENSI	R\$10,80	R\$486,00
4	160.030.275	Pino de acionamento p/ válvula de descarga padrão Oriente	UNID	60	POLITEC	R\$16,86	R\$1.011,60
5	160.030.153	Reparo p/ válvula padrão hidra 2515 acionamento+mola	UNID	54	CENSI	R\$45,00	R\$2.430,00
6	160.030.446	Reparo p/ válvula padrão Hidra Max Clean Pro e base 2550 - 4686-325	UNID	66	CENSI	R\$34,50	R\$2.277,00
7	160.030.155	Reparo p/ válvula padrão hidra original Master /luxo 924	UNID	75	CENSI	R\$60,00	R\$4.500,00
8	160.030.278	Reparo unificado 6x1 p/ válvula de descarga bitola 40 e45mm. Padrões Oriente	UNID	114	CENSI	R\$40,50	R\$4.617,00

R\$20.742,30

Lote 16 - Caps - Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	160.030.331	Cap 75mm esgoto	UNID	72	CHIVA	R\$3,40	R\$244,80
2	160.030.439	Cap de 40mm esgoto	UNID	66	CHIVA	R\$1,09	R\$71,94
3	160.030.059	Cap soldável 25mm marrom	UNID	96	KRONA	R\$0,64	R\$61,44
4	160.030.175	Caps 100mm esgoto	UNID	75	CHIVA	R\$4,07	R\$305,25
5	160.030.244	Plug com rosca 3/4 branco	UNID	102	KRONA	R\$0,48	R\$48,96
6	160.030.027	Plug com rosca 1/2 branco	UNID	102	KRONA	R\$0,36	R\$36,72

R\$769,11

Lote 17 - Extensão cromada - Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	160.030.219	Extensão cromada 1/2x1/2 (médio)	UNID	53	GARDEN	R\$5,82	R\$308,46
2	160.030.217	Extensão cromada 3/4x1/2 (médio)	UNID	53	GARDEN	R\$6,60	R\$349,80
3	160.030.218	Extensão cromada 3/4x3/4 (médio)	UNID	53	GARDEN	R\$7,00	R\$371,00



R\$1.029,26

Lote 18 - Cubas e Pias - Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	160.030.332	Cuba oval p/ pia- 49x32-branca	UNID	21	GARDEN	R\$52,95	R\$1.111,95
2	160.030.348	Pia lavatório com coluna média	UNID	15	GARDEN	R\$105,71	R\$1.585,65
3	160.030.349	Pia lavatório PVC pequena	UNID	12	GARDEN	R\$18,95	R\$227,40

R\$2.925,00

Lote 22 - Cano de chuveiro - Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	160.040.509	Cano de chuveiro de alumínio 40cm	UNID	192	MAMETAL	R\$4,82	R\$925,44

Lote 1 - Hidráulica - Cota Reserva ME/EPP - LC 123/2006							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	160.030.136	Ducha higiênica cromada	UNID	9	HIGIBAN	R\$29,45	R\$265,05
2	160.030.333	Gatilho para ducha higiênica	UNID	7	HIGIBAN	R\$19,81	R\$138,67

R\$403,72

Lote 2 - Adesivo plástico - Cota Reserva ME/EPP - LC 123/2006							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	160.030.385	Adesivo plástico extra forte, frasco com no mínimo 800g	UNID	12	AMAZONA	R\$33,15	R\$397,80
2	160.030.386	Adesivo plástico para tubos e conexões de pvc, mínimo 15g	UNID	8	AMAZONA	R\$1,34	R\$10,72
3	160.030.387	Adesivo plástico para tubos e conexões de pvc, mínimo 70g bisnaga	UNID	28	AMAZONA	R\$3,35	R\$93,80
4	160.030.440	Adesivo plástico para tubos e conexões de pvc, mínimo de 175grs pote c/pincel	UNID	28	AMAZONA	R\$8,73	R\$244,44
5	160.030.108	Fita veda rosca 19x50M	UNID	45	POLYFITA	R\$4,07	R\$183,15

R\$929,91



Lote 3 - Caixa d' Água - Cota Reserva ME/EPP - LC 123/2006							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	160.030.433	Caixa d' Água polímero 1000lts	UNID	3	FORTLEV	R\$417,33	R\$1.251,99
2	160.030.434	Caixa d' Água polímero 2000lts	UNID	2	FORTLEV	R\$1.143,95	R\$2.287,90
3	160.030.435	Caixa d' Água polímero 3000lts	UNID	1	FORTLEV	R\$1.689,41	R\$1.689,41
4	160.030.436	Caixa d' Água polímero 4000lts	UNID	1	FORTLEV	R\$2.180,92	R\$2.180,92
5	160.030.437	Caixa d' Água polímero 5000lts	UNID	1	FORTLEV	R\$2.764,78	R\$2.764,78
							R\$10.175,00

Lote 7 - Torneiras e Vedantes - Cota Reserva ME/EPP - LC 123/2006							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	160.030.252	Torneira de metal p/jardim amarela curta de ½	UNID	34	MARTE	R\$20,13	R\$684,42
2	160.030.289	Torneira de metal p/jardim amarela longa ½	UNID	36	MARTE	R\$23,30	R\$838,80
3	160.030.251	Torneira de metal p/jardim amarela longa ¾	UNID	38	MARTE	R\$23,30	R\$885,40
4	160.030.256	Torneira de metal para lavatório cromada 1/2	UNID	18	METROX	R\$31,66	R\$569,88
5	160.030.257	Torneira de metal para lavatório cromada 3/4	UNID	18	METROX	R\$31,66	R\$569,88
6	160.030.355	Torneira de metal para mesa bica móvel	UNID	23	HIGIBAN	R\$60,78	R\$1.397,94
7	160.030.290	Torneira de metal para pia bica móvel	UNID	23	HIGIBAN	R\$56,98	R\$1.310,54
8	160.030.258	Torneira de metal para pia cromada 1/2	UNID	26	MARTE	R\$34,19	R\$888,94
9	160.030.259	Torneira de metal para pia cromada 3/4	UNID	23	MARTE	R\$34,19	R\$786,37
10	160.030.260	Torneira de metal para tanque e maquina	UNID	16	MARTE	R\$53,18	R\$850,88
11	160.030.254	Torneira de pvc para jardim ½ (de boa qualidade)	UNID	34	HERC	R\$4,69	R\$159,46
12	160.030.253	Torneira de pvc para jardim 3/4 (de boa qualidade)	UNID	39	HERC	R\$4,69	R\$182,91



13	160.030.255	Torneira de pvc para pia 3/4 (de boa qualidade)	UNID	15	HERC	R\$3,80	R\$57,00
14	160.030.422	Torneira esfera alavanca em metal 1/2	UNID	13	BRASFORT	R\$24,07	R\$312,91
15	160.030.423	Torneira esfera alavanca em metal 3/4	UNID	13	BRASFORT	R\$24,07	R\$312,91

R\$9.808,24

Lote 10 - Buchas - Cota Reserva ME/EPP - LC 123/2006

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	160.030.210	Bucha de redução 3/4x1/2	UNID	30	KRONA	R\$0,30	R\$9,00
2	160.030.392	Bucha de redução 32x20 marrom	UNID	30	KRONA	R\$1,49	R\$44,70
3	160.030.393	Bucha de redução 40x20 marrom	UNID	30	KRONA	R\$2,18	R\$65,40
4	160.030.212	Bucha de redução 50x25 marrom	UNID	33	KRONA	R\$1,89	R\$62,37
5	160.030.211	Bucha de redução 50x40 esgoto	UNID	20	KRONA	R\$1,12	R\$22,40
6	160.030.328	Bucha de redução 60x32	UNID	20	KRONA	R\$5,61	R\$112,20

R\$316,07

Lote 11 - Uniões - Cota Reserva ME/EPP - LC 123/2006

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	160.030.271	União 25mm marrom	UNID	20	KRONA	R\$4,97	R\$99,40
2	160.030.272	União 50mm marrom soldável	UNID	20	KRONA	R\$19,49	R\$389,80

R\$489,20

Lote 13 - Caixa de descarga e outros acessórios para vaso sanitário - Cota Reserva ME/EPP - LC 123/2006

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	160.030.209	Anel de cera para vedação de vaso sanitário	UNID	46	MAXSEAL	R\$11,90	R\$547,40
2	160.030.214	Caixa de descarga c/engate flexível cor branca	UNID	21	ALUMASA	R\$23,78	R\$499,38
3	160.030.270	Tubo para caixa de descarga	UNID	25	KRONA	R\$11,15	R\$278,75
4	160.030.026	Tubo ponta azul	UNID	24	KRONA	R\$5,84	R\$140,16



5	160.030.395	Espude de borracha para vaso sanitário adulto	UNID	40	VALIPLAST	R\$1,86	R\$74,40
6	160.030.396	Espude de borracha para vaso sanitário infantil	UNID	35	VALIPLAST	R\$1,86	R\$65,10
7	160.030.356	Tubo de ligação flexível PVC p/ vaso sanitário	UNID	15	BLUKIT	R\$11,62	R\$174,30
8	160.030.357	Tubo de ligação metal para vaso sanitário	UNID	23	KRONA	R\$16,01	R\$368,23

R\$2.147,72

Lote 15 - Kits, reparos e peças para valvulas e descargas - Cota Reserva ME/EPP - LC 123/2006

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	160.030.300	Embolo completo p/ Valv. Padrão Oriente c/ regulador ext. alta e baixa pressao 40mm	UNID	34	CENSI	R\$33,00	R\$1.122,00
2	160.030.277	Kit de 4 acionamento completo padrão VD 1.1/2" baixa pressão (padrão Docol)	UNID	15	CENSI	R\$45,66	R\$684,90
3	160.030.276	Kit mola chave para válvula de descarga padrão R1 484 1.1/2 /676 (padrão Docol)	UNID	15	CENSI	R\$10,80	R\$162,00
4	160.030.275	Pino de acionamento p/ válvula de descarga padrão Oriente	UNID	20	POLITEC	R\$16,86	R\$337,20
5	160.030.153	Reparo p/ válvula padrão hidra 2515 acionamento+mola	UNID	18	CENSI	R\$45,00	R\$810,00
6	160.030.446	Reparo p/ válvula padrão Hidra Max Clean Pro e base 2550 - 4686-325	UNID	22	CENSI	R\$34,50	R\$759,00
7	160.030.155	Reparo p/ válvula padrão hidra original Master /luxo 924	UNID	25	CENSI	R\$60,00	R\$1.500,00
8	160.030.278	Reparo unificado 6x1 p/ válvula de descarga bitola 40 e 45mm. Padrões Oriente	UNID	38	CENSI	R\$40,50	R\$1.539,00

R\$6.914,10

Lote 16 - Caps - Cota Reserva ME/EPP - LC 123/2006

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	160.030.331	Cap 75mm esgoto	UNID	24	CHIVA	R\$3,40	R\$81,60
2	160.030.439	Cap de 40mm esgoto	UNID	22	CHIVA	R\$1,09	R\$23,98



3	160.030.059	Cap soldável 25mm marrom ¾	UNID	32	KRONA	R\$0,64	R\$20,48
4	160.030.175	Caps 100mm esgoto	UNID	25	CHIVA	R\$4,07	R\$101,75
5	160.030.244	Plug com rosca ¾ branco	UNID	34	KRONA	R\$0,48	R\$16,32
6	160.030.027	Plug com rosca 1/2 branco	UNID	34	KRONA	R\$0,36	R\$12,24
							R\$256,37

Lote 17 - Extensão cromada - Cota Reserva ME/EPP - LC 123/2006							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	160.030.219	Extensão cromada 1/2x1/2 (médio)	UNID	17	GARDEN	R\$5,82	R\$98,94
2	160.030.217	Extensão cromada 3/4x1/2 (médio)	UNID	17	GARDEN	R\$6,60	R\$112,20
3	160.030.218	Extensão cromada 3/4x3/4 (médio)	UNID	17	GARDEN	R\$7,00	R\$119,00
							R\$330,14

Lote 18 - Cubas e Pias - Cota Reserva ME/EPP - LC 123/2006							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	160.030.332	Cuba oval p/ pia- 49x32- branca	UNID	7	GARDEN	R\$52,95	R\$370,65
2	160.030.348	Pia lavatório com coluna média	UNID	5	GARDEN	R\$105,71	R\$528,55
3	160.030.349	Pia lavatório PVC pequena	UNID	4	GARDEN	R\$18,95	R\$75,80
							R\$975,00

Lote 22 - Filtros - Cota Reserva ME/EPP - LC 123/2006							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	160.040.509	Cano de chuveiro de alumínio 40cm	UNID	64	MAMETAL	R\$4,82	R\$308,48

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. No exercício de 2019, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Secretaria	Código Orçamentário	Ficha
Secretaria de Governo	02.21.01.04.122.0207.2050.3.3.90 .30	19
	02.21.01.04.122.0207.2050.4.4.90 .52	24
Secretaria de Administração	02.25.01.04.122.0102.2050.3.3.90 .30	109
	02.25.01.04.122.0102.2050.4.4.90 .52	116
Secretaria de Assuntos Jurídicos	02.23.01.03.092.0207.2050.3.3.90 .30	69
	02.23.01.03.092.0207.2050.4.4.90 .52	72
Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social	02.32.01.08.244.0205.2050.3.3.90 .30	284
	02.32.01.08.244.0205.2050.4.4.90 .52	288
Secretaria Municipal de Educação	02.33.01.12.122.0204.2050.3.3.90 .30	384
	02.33.01.12.122.0204.2050.4.4.90 .52	390
	02.33.02.12.365.0204.2050.3.3.90 .30	408
	02.33.02.12.365.0204.2050.4.4.90 .52	411
	02.33.03.12.361.0204.2050.3.3.90 .30	424
	02.33.03.12.361.0204.2050.4.4.90 .52	427
Secretaria de Municipal de Cultura	02.34.01.13.122.0204.2050.3.3.90 .30	477
	02.34.01.13.122.0204.2050.4.4.90 .52	481
Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer	02.34.01.13.122.0204.2050.3.3.90 .30	477
	02.34.01.13.122.0204.2050.4.4.90 .52	481
Secretaria de Finanças	02.24.01.04.123.0102.2050.3.3.90 .30	81
	02.24.01.04.123.0102.2050.4.4.90 .52	87
Secretaria de Meio Ambiente	02.26.01.18.541.0308.2050.3.3.90 .30	137
	02.26.01.18.541.0308.2050.4.4.90 .52	141
Secretaria de Habitação	02.31.01.16.482.0205.2050.3.3.90 .30	265
	02.31.01.16.482.0205.2050.4.4.90 .52	269
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	02.28.01.22.661.0102.2050.3.3.90 .30	193
	02.28.01.22.661.0102.2050.4.4.90 .52	197
Secretaria de Obras	02.29.03.15.452.0308.2490.3.3.90 .30	229

[Handwritten signatures and initials]



	02.29.01.15.451.0308.2050.4.4.90 .52	212
Secretaria de Serviços Urbanos	02.29.03.15.452.0308.2490.3.3.90 .30	229
	02.29.01.15.451.0308.2050.4.4.90 .52	212
Secretaria de Planejamento Urbano	02.22.01.04.121.0102.2050.3.3.90 .30	52
	02.22.01.04.121.0102.2050.4.4.90 .52	56
Secretaria de Saúde	02.35.01.10.122.0206.2050.3.3.90 .30	523
	02.35.01.10.122.0206.2050.4.4.90 .52	528
	02.35.02.10.301.0206.2050.3.3.90 .30	542
	02.35.03.10.305.0206.2050.3.3.90 .30	556
Secretaria de Segurança	02.27.01.06.181.0309.2050.3.3.90 .30	177
	02.27.01.06.181.0309.2050.4.4.90 .52	181
Secretaria de Mobilidade Urbana	02.30.02.15.452.0309.2640.3.3.90 .30	251
	02.30.02.15.452.0309.2640.4.4.90 .52	254

3.1.1. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preço, por força da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.



CLÁUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento se dará em 10 dias fora a dezena após entrega das notas fiscais devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

6.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado na proposta, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matrizes.

6.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. Efetuar a entrega dos materiais solicitados no prazo e condições estabelecidos no Memorial Descritivo.

7.2. Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho.

7.3. Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.4. A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;
- b) Solicitar, através do órgão requisitante o fornecimento do objeto contratado nos termos das disposições constantes no Edital Licitatório e seus Anexos, especialmente, em seu Memorial Descritivo;

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho, em local a ser indicado pelo requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o fornecimento, nos termos do Memorial Descritivo - Anexo I.

10.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da **DETENTORA** desta **Ata**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei Municipal nº 2.130/2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.566/2018, e demais normas pertinentes.

11.2. A (s) **DETENTORA (S)** que não cumprir (em) integralmente as obrigações assumidas, garantido o direito de defesa, estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Hortolândia:

a) para a **DETENTORA** de ata, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou outro documento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e a **DETENTORA** será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do



Município de Hortolândia, sem prejuízo das multas previstas na Lei Municipal nº 2.130/2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.566/2018, em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2.1. As sanções previstas nos itens I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, nos percentuais indicados nos incisos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.130/2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.566/2018.

11.3. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

11.4. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a **DETENTORA** de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Hortolândia.

11.5. As penalidades, o procedimento de aplicação das sanções e o direito de defesa, o assentamento em registros, a sujeição a perdas e danos e outras disposições pertinentes estão disciplinados da Lei Municipal nº 2.130, de 02 de outubro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.566/2018.

11.6. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução da **DETENTORA**;

J. [Handwritten signature]

[Handwritten mark]



b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **DETENTORA**;

c) a subcontratação ou cessão da ata;

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **DETENTORA**;

e) descumprimento, pela **DETENTORA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;

f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

12.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

12.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do primeiro subitem deste capítulo, a **DETENTORA** sujeitar-se-á a multa no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **DETENTORA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. As obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços** poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

13.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

13.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

13.4. Os eventuais contratos resultantes da presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

f. 




CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente **Ata** e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Hortolândia, 08 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARY GUIOMAR ALMEIDA ROCHA

A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA EPP
ARIMAR SOUSA ALVES JÚNIOR
DETENTORA